PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 07/11/2005
POR [illegible]

APROVADO EM 07/11/2005
POR [illegible]

PROJETO DE LEI Nº 1370/05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R$.15.587,51(quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), destinado a inclusão das dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.05.12.367.044.2037		Manutenção das Salas de Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.	3130	Material de consumo	5.925,88
3.3.20.93.00.00	3130	Indenizações e Restituições	9.661,63
			15.587,51

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro da fonte no valor de R$. 15.587,51 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ